



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/1954



RESOLUÇÃO FAMES 01/2016

Cria a pauta eletrônica na Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” e dá outras providências.

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e ouvido o Conselho Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º - A pauta eletrônica é um instrumento de controle da frequência dos alunos, por meio de equipamento eletrônico.

§ 1º - A pauta eletrônica deverá ser utilizada em todas as disciplinas dos cursos e projetos da Faculdade, exceto;

I - Musicalização Infantil;

II - Música na Maturidade.

Parágrafo único. A Direção Geral poderá dispensar, eventualmente, a utilização da pauta eletrônica para cursos ou projetos específicos.

Art. 2º - Para a validação da presença do aluno deverá haver, além da anotação nos diários de classe, o registro biométrico no equipamento eletrônico no início e término de cada aula.

Parágrafo Único. O registro biométrico deverá ser feito com tolerância de 10 minutos.

Art. 3º - Os professores deverão informar à Assessoria Acadêmica a relação pormenorizada de suas disciplinas, horários e alunos no início de cada semestre letivo, conforme modelo a ser disponibilizado pela Assessoria Acadêmica.

Art. 4º - Caso haja mudança nos horários das aulas a Assessoria Acadêmica deverá ser comunicada para a validação do novo horário.

Art. 5º - Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão resolvidos pela Direção Geral.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia letivo do segundo semestre de 2016.

Vitória/ES, 15 de junho de 2016.

Paulo Henrique Avidos Pelissari

Diretor Geral da FAMES